



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
CNPJ 63.078.828/0001-82
Praça municipal s/n- centro
CEP 47.830-000 – BAIANÓPOLIS – BAHIA

DECRETO N° 03, de 16 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Baianópolis em razão do feriado nacional de 21 de abril de 2026 e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 26, de 16 de abril de 2026, do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais em razão do feriado nacional de 21 de abril de 2026 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o referido Decreto estabeleceu a observância do feriado nacional de **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, em alusão a Tiradentes, por todas as repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO que o mesmo ato normativo decretou **ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira)** nas repartições públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal, em observância ao interesse público e à harmonização do funcionamento dos órgãos da Administração Pública local;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, feriado nacional de Tiradentes, será observado no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis.

Art. 2º Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Baianópolis no dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente em, 16 de abril de 2026.


UILLIMAN DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente